

Discurso em defesa da Liberdade de Imprensa e do Supremo Tribunal Federal

Abertura da Sessão Plenária de 6 de maio de 2020

Senhoras e senhores,

No último dia **3 de maio**, em Brasília, profissionais de imprensa foram agredidos quando faziam a cobertura jornalística de uma manifestação política.

Foram agredidos os profissionais e, assim, também **foi agredida a democracia.**

Lembro que, no dia **3 de maio**, celebrava-se o **Dia da Liberdade de Imprensa**. A data comemorativa foi definida pelas Nações Unidas em homenagem ao art. 19 da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, que diz:

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui **a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.**”

Trata-se, portanto, de data de elevada importância em um **Estado Democrático de Direito**, o que torna as agressões ainda mais **lamentáveis e intoleráveis**.

Por isso, em nome da Corte, gostaria de deixar registrado na ata desta 10^a Sessão Ordinária do Plenário, o nosso **repúdio** a todo e qualquer tipo de agressão aos profissionais da imprensa, devendo a conduta dos agressores ser **devidamente apurada** pelas autoridades competentes.

Sem imprensa livre, não há liberdade de expressão e de informação. Sem imprensa livre, não há democracia.

Desde a Constituição de 1988, temos assistido ao **contínuo avanço e fortalecimento das instituições democráticas brasileiras**.

Devemos tais avanços, em grande medida, exatamente à **imprensa**, que amplia as fronteiras do **acesso à informação e da livre expressão política, intelectual, cultural e científica**.

Estamos enfrentando uma **pandemia** sem precedentes em nosso país e no mundo, com **reflexos dramáticos** na **vida de inúmeros brasileiros**.

A imprensa tem realizado um trabalho de excelência em auxiliar nas informações necessárias à prevenção da sociedade – com profissionais de imprensa colocando, muitas vezes, a própria saúde em risco.

Mais do que nunca, **é momento de união**.

Devemos prestigiar a **concordia**, a **tolerância** e o **diálogo**, bem como exercitar a **solidariedade** e o **espírito coletivo**.

É momento de **harmonia**, de **equilíbrio** e de **ação coordenada entre as instituições, os Poderes da República e os entes da federação**.

As divergências existem, pois elas são **naturais** na democracia. Como disse a filósofa Hannah Arendt - e como venho reverberando desde meu discurso de posse, no qual a citei -, o poder que não é plural é violência.

Repito: **o poder que não é plural é violência**.

Na democracia, as divergências são equacionadas pelas **vias institucionais adequadas**, preestabelecidas na Constituição, a qual dita **as regras do jogo democrático**.

Recordo que as **irresignações** contra decisões deste Supremo Tribunal Federal se dão por meio dos **recursos cabíveis** – jamais por meio de agressões ou de ameaças a esta instituição centenária ou a qualquer um de seus ministros individualmente.

O Supremo Tribunal Federal é o **guardião máximo da Constituição Federal** e das leis. É a **última trincheira da defesa dos direitos fundamentais e dos direitos humanos em nosso país**.

Neste momento delicado de nossa história, esta Suprema Corte segue trabalhando arduamente, por meio de julgamentos à distância, **priorizando a apreciação das questões relativas à pandemia**.

Até há pouco, haviam sido registrados **1.660 processos** e proferidas **1.473 decisões** nesta Corte acerca da pandemia.

Desde o dia 12 de março, o Tribunal já julgou **3.319 processos colegiadamente**, em sessões do Plenário e das Turmas.

Não há Suprema Corte no mundo que julgue colegiadamente um número tão grande de processos como nós julgamos no Supremo Tribunal Federal.

Em **sete sessões realizadas por videoconferência**, o Plenário apreciou **dezesseis referendos em medidas cautelares**, todas elas relacionadas à pandemia, assim como hoje continuaremos a analisar outras medidas também atinentes à pandemia.

Estamos trabalhando para garantir **segurança jurídica**, a fim de que cruzemos esse momento dramático do país tendo como **prioridade a defesa da saúde e da vida das pessoas**, aliada à **defesa do emprego e da capacidade produtiva**.

Por isso, reitero o que afirmei, recentemente, neste Plenário: **não há solução para as crises fora da legalidade constitucional e da democracia, ambas salvaguardadas pelo Supremo Tribunal Federal**.

Todos os Poderes da República e todas as instituições do Estado brasileiro **devem atuar dentro dos limites da Constituição de 1988 e das leis do país, com total respeito aos valores democráticos.**

A Constituição governa os que governam.

Muito obrigado!